



DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo Licitatório tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UMA PONTEIRA PIRAMIDAL AZTECH AZ2000, PARA USO NO ROMPEDOR DA USINA DE BRITAGEM DO PROGRAMA SC NOROESTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE – CIMAM**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o Termo de Referência, Parecer Jurídico e os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Quanto a publicação referida no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, verifica-se que fora realizada e o prazo mínimo de 3 (três) dias observado e, conforme disposto na documentação, concluiu-se pela proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **RHK IMPLEMENTOS E INSTALACOES HIDRAULICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.349.185/0001-19.**

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

São Lourenço do Oeste, 23 de fevereiro de 2026.

Valdelirio Locatelli da Cruz
Presidente do CIMAM